



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº _____, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social a implementação do CRAS itinerante, com a frequência mínima de uma vez por mês, para atendimento nos distritos.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, que seja solicitado à Secretaria de Desenvolvimento Social a implementação do CRAS itinerante, com a frequência mínima de uma vez por mês, para atendimento nos distritos.

Justificação: A criação deste serviço itinerante é essencial para garantir o acesso aos serviços de assistência social às famílias que residem nos distritos. A presença do CRAS em diferentes localidades permitirá atender a essas comunidades de forma mais eficaz, promovendo inclusão social e suporte necessário aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Sala de sessões, 15 de dezembro de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador